

Exame de Teoria Geral do Direito Civil
11-jan.-2017

Tópicos de correção

I

1.ª Questão

1. Em causa está a alienação de **C** a **B**. São relevantes os seguintes estados subjetivos:

- . **B** está convencido de que o ovo Fabergé corresponde ao oferecido pelo Czar Alexandre III à Cazarina, em 1887, mas dissimula tal conhecimento.
- . **C** está convencido de que o ovo Fabergé é uma falsificação. Conhece o estado subjetivo de **B** (porque se apercebe da dissimulação) e nada diz.
- . **C** e **B** descobrem, porém, que o ovo Fabergé em causa não é nem uma falsificação, nem o original de 1887, mas sim um dos ovos encomendados pelo Czar na Páscoa de 1917, desaparecido após a revolução bolchevique.

Com esta factualidade, esperava-se que os alunos abordassem, fundamentalmente, os seguintes tópicos:

- (i) A reserva mental do declarante, conhecida pelo declaratório, e respectivo regime;
- (ii) A existência de erro bilateral sobre o objeto e critérios de relevância do erro.

Admitia-se ainda que os alunos discutissem a relevância do silêncio de **C**, ponderando a existência de algum dever de elucidar que permitisse invocar a existência de dolo (hipótese que deveria ser rejeitada).

Seria ainda valorizada a resposta que qualificasse o negócio em causa e mostrasse conhecer o regime aplicável à formação do negócio jurídico.

2. Dada a redação do caso, era admissível que se entendesse que em causa estava uma compra e venda entre **C** e **D**. Neste caso, os estados subjetivos relevantes são os seguintes:

- . **C** está convencido de que o ovo Fabergé é uma falsificação.;
- . **D** está convencido de que o ovo Fabergé corresponde ao oferecido pelo Czar Alexandre III à Cazarina. Deseja a compra a fim de poder fazer circular dinheiro oriundo da “*prestação de favores políticos*”.
- . **C** e **D** descobrem, porém, que o ovo Fabergé em causa não é nem uma falsificação, nem o original de 1887, mas sim um dos ovos encomendados pelo Czar na Páscoa de 1917, desaparecido após a revolução bolchevique.

Com esta factualidade, esperava-se que os alunos abordassem, fundamentalmente, os seguintes tópicos:

- (i) A existência de erro bilateral sobre o objeto e critérios de relevância do erro.
- (ii) A ilicitude do fim do negocio jurídico e respetivo regime.
- (iii) A possível aplicação do regime da usura e a sua exclusão, evidenciando o princípio segundo o qual ninguém pode beneficiar do seu próprio ilícito.

Seria ainda valorizada a resposta que qualificasse o negócio em causa e mostrasse conhecer o regime aplicável à formação do negócio jurídico.

2.ª Questão

Nota prévia: os alunos foram alertados para um erro material no enunciado, devido a uma troca das personagens **B** e **C**. Assim, a pergunta era: “Por sua vez **Charles** (e não **Bernard**), conhecendo os valores pagos por **Damian** a **Bernard** (e não **Charles**), pretende anular a venda que este (leia-se **Bernard**) celebrou com **Damian** para, depois, anular a venda que ele próprio celebrou com **Bernard** (e não **Charles**), assim reavendo o ovo. Terá sucesso?”

Com esta factualidade, esperava-se que os alunos abordassem, fundamentalmente, os seguintes tópicos:

- (i) A ilicitude do fim do negocio jurídico celebrado entre **B** e **D** e respetivo regime, tomando em consideração a legitimidade de **C** (que não é parte no negócio) para invocar o vício.
- (ii) A possível aplicação do regime da usura e a sua exclusão, evidenciando o princípio segundo o qual ninguém pode beneficiar do seu próprio ilícito.

Caso os alunos – não obstante a advertência expressa – não tivessem levado em conta a correção e entendessem que **C** vendeu o mesmo ovo a **B** e **D**, então, na correção, para além das questões relativas à licitude do fim do negócio e da usura, exigia-se que os alunos, à luz do regime da formação do negócio jurídico, apreciassem:

- (i) A possibilidade do proponente dirigir, em simultâneo, duas propostas contratuais distintas a destinatários diversos, referentes ao mesmo objeto.
- (ii) Havendo aceitação eficaz de ambos os destinatários, quantos negócios jurídicos teríamos em presença e com que critério aferimos a transmissão da propriedade.

3.ª Questão

Nota prévia: reiterou-se a advertência da troca das personagens **B** e **C**: a revelação na imprensa é feita por **B**.

Da hipótese resulta que **D** cedeu o ovo à exposição a título oneroso. esperava-se que os alunos abordassem, fundamentalmente, os seguintes tópicos:

- (i) Qualificação do negócio jurídico.
- (ii) Erro bilateral sobre o objeto, cuja essencialidade devia ser ponderada tendo em conta que a exposição era referente à Revolução de Outubro (1917). Admitia-se a discussão sobre a base do negócio.
- (iii) Incomunicabilidade da ilicitude do fim na aquisição do ovo (o motivo invocado é o escândalo do “dinheiro sujo”), ao negócio posterior celebrado entre **D** a exposição.

Admitia-se, ainda, a discussão da ilicitude do próprio negócio (por contrariedade aos bons costumes), tendo em conta a natureza da exposição e as regras deontológicas da organização.

II

1. Exigia-se a identificação das diversas teorias sobre o direito subjetivo (sobretudo na pandectística), demonstrando conhecer os aspectos ideológicos presentes na evolução histórica do conceito.
2. Exigia-se o domínio do conceito de situação jurídica.